



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO III

QUINTA, 11 DE AGOSTO DE 2022

EDIÇÃO 319/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
LEI Nº 638/2022	2
LEI Nº 639/2022	2
► Secretaria Municipal de Assistência Social	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Ananás-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.ananas.to.gov.br/consultadiario/3192022>

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 638/2022

“Autoriza o Poder Executivo doar imóvel urbano de propriedade do Município à Instituição religiosa. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação dos lotes 1 e 2 partes, imóvel urbano, de Propriedade do Município situado na Rua Dom orione esquina com a rua Rua Betânia com área total de 356,4 m² (trezentos e cinquenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados) conforme certidão em anexo, à Instituição religiosa UNIÃO CENTRO OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, CNPJ sob o nº 07.121.135/0001-54, Sede no Setor SMAS, Trecho 03, s/n, Conj 03 bloco B sala 19 Bairro, Setor Complementares, Brasília DF, CEP 70610-053, expedindo título definitivo em favor da instituição religiosa e/ou outro documento que se fizer necessário.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, para a construção do Prédio da igreja Adventista do Sétimo dia.

Parágrafo Único. Havendo desvio de finalidade, importará na imediata revogação do termo de doação, sem que isso implique em qualquer direito à retenção ou indenização ao donatário em razão de eventuais benfeitorias no local.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ANANÁS/TO, 09 DE AGOSTO DE 2022.

Registre-se e Publique-se.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

LEI Nº 639/2022

“Autoriza o Poder Executivo doar 1 (uma) caixa de água de 5.000 litros de propriedade do Município, declarada inservível para a Administração Pública, e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SINDICATO RURAL DE ANANÁS, CNPJ: 02.673.002/0001-77 com sede na Rua 09 de Julho, 237, Centro, Ananás - TO, 1 (uma) caixa de água de 5 mil litros, declarada inservível para a Administração Pública, constantes da relação anexa.

Art. 2º. A doação de que trata esta lei será realizada sem encargos por parte do donatário, que lhes dará o destino que melhor lhe convier.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ANANÁS/TO, 02 DE AGOSTO DE 2022.

Registre-se e Publique-se.

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022

SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANANÁS - FMAS, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 14.797.972/0001-63.

CONTRATADA: A Empresa: **ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA (COMERCIAL COMPRE MAIS)** inscrita no CNPJ: **34.809.245/0001-86** situado na Rua Getúlio Vargas nº 417, sala 01 CEP: 77.813-505 Bairro- Senador Araguaína Tocantins. Representada neste ato pela representante legal a senhora: **ANA BEATRIZ ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, **CPF: 066.011.871-86 e RG: 1.419.182** SSP/TO, residente na Rua Itumbiara, nº 23, Bairro Senador, CEP: 77.813-570 Araguaína Tocantins.

OBJETO: A contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de kits maternidade, a fim de atender tais demandas dos referidos programas nas suas ações e atividades junto as famílias assistidas do Fundo Municipal de Assistência Social de Ananás - TO.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em **11/08/2022 e término em 31/12/2022.**

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de **R\$9.422,00 (Nove mil**

quatrocentos e vinte e dois reais).

Conforme a quantidade e valores abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	QUAT	UNI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SHAMPOO INFANTIL 200 ML	POMPOM	40	UN	R\$ 14,31	R\$ 572,40
2	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	POMPOM	40	UN	R\$ 17,28	R\$ 691,20
3	COTONETE 75X1	COTTONBABY	40	CX	R\$ 2,52	R\$ 100,80
4	SABONETE INFANTIL	POMPOM	40	UN	R\$ 3,30	R\$ 132,00
5	LENÇOS UMIDECIDO PC/50X1	PERSONAL	40	UN	R\$ 11,70	R\$ 468,00
6	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL G 16X1	KISSES	40	PT	R\$ 20,64	R\$ 825,60
7	TOALHA FRALDA 70X90	GRAO DE GENT	40	MT	R\$ 10,70	R\$ 428,00
8	TOALHINHA DE BOCA 30X34 100% ALGODÃO	GRAO DE GENT	40	UN	R\$ 8,00	R\$ 320,00
9	BOLSA DE BEBE 48X30X17CM	GRAO DE GENT	40	UN	R\$ 56,00	R\$ 2.240,00
10	KITS TRES MAMADEIRA	LILLO	40	UN	R\$ 41,60	R\$ 1.664,00
11	ALCOOL DE 50ML	START	40	UN	R\$ 7,90	R\$ 316,00
12	BANHEIRA ALEGRIA 28L	CASOVIL	40	UN	R\$ 41,60	R\$ 1.664,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO		R\$ 9.422,00				

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O responsável pela fiscalização de contratos do Fundo Municipal de Assistência Social é o servidor indicado pelo gestor da pasta devidamente formalizado através de instrumento documento legal o servidor: **WEMERSON PEREIRA DA SILVA, CPF: 003.587.571-26.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ANANÁS

CNPJ/MF: 14.797.972/0001-63
MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA
CONTRATANTE

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Ananás-TO

Av. Duque de Caxias, nº 300 - Centro

Ananás-TO / CEP: 77890000

VALDEMAR BATISTA NEPOMOCENO

Prefeito Municipal



Edição Cod.3192022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 1599659680461201674-AC CERTIFICA MINAS v5-ICP-Brasil